

PARECER Nº 0146/2022

Eu, Maria de Fátima G. Marinho, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0119/2021-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-017-PMRP, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DE FOSSAS PARA DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DESTE MUNICÍPIO. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0113, no valor global de R\$ 822.900,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

CONTRATO nº 2022.0114 originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DE FOSSAS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, através do <u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.</u> (CONTRATANTE), com a empresa: LIMPA FOSSA RONDON LTDA - ME, CNPJ Nº 09.083.456/0001-37, com, o valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 14 de março de 2022